



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 48/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00124917/2024-13.

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG nº 08108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 09/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **CAE SOUTH AMÉRICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.995/0001-37, com sede na Avenida Orlanda Bergamo 490, Cumbica, Guarulhos - SP, Tel.: (11) 97355-2042, e-mail: lucila.david@cae.com, representada por Daniel Portugal Pinto, portador (a) do RG nº 5.943.313 SSP/MG e do CPF nº 842.003.086-49, conforme poderes conferidos pelo contrato social (123440172), na qualidade de representante legal.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com base no inciso II do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 24/10/2024 até 24/04/2025.

3. **DO VALOR**

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 678.864,06 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-48.

IV – Fonte de Recursos: FCDF.

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Marcia Amarilio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Daniel Portugal Pinto
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PORTUGAL PINTO, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 02/10/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150465236)
verificador= **150465236** código CRC= **54A86019**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br